

Resolução nº : 1126/2001
Protocolo nº : 332573/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA
CANTÚ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA
CANTÚ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 36.320,87 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente